

12. Jardim de Infância Maria Barbosa – Rua Rondônia, 4011 – Vila Cel. Carlos Falcão;  
13. Jardim de Infância Maria José Portela – Rua Alves Freire, s/nº.

**1. CABE À SEDUC:**

a) Ceder à SEMEC os prédios e os materiais e equipamentos permanentes que guarnecem as escolas mencionadas na cláusula primeira deste Convênio;

**2. CABE À SEMEC:**

a) Assumir as responsabilidades administrativa e pedagógica das escolas estabelecidas na cláusula primeira deste convênio;

b) Equipar as escolas, mencionadas, com materiais e equipamentos que consideramos necessários para seu funcionamento; devendo ser retirados quando da rescisão do convênio; desde que não cause danos ao imóvel;

c) Fazer a manutenção da infra-estrutura dos prédios, inclusive, promovendo as benfeitorias necessárias e úteis de modo a adequá-los ao uso a que se destina, sem direito à indenização, compensação ou retenção, salvo quanto às instalações que possam ser removidas sem causar dano ao imóvel;

d) Devolver o imóvel ao final nas mesmas condições que recebeu; ressalvado o disposto na alínea anterior;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio tem vigência de 05 (cinco) anos, passando a vigorar a partir de sua assinatura, podendo ser encerrado no final do convênio ora aditivado ou renovado por mútuo acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 / Março / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM – Sec. da Educação.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio Nº 161/2004, celebrado entre a SEDUC e o CENTRO EDUCACIONAL DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ARIDO - CESMA, localizada em Pedro II – PI, C.G.C. Nº 23.657.208/0001- 83.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo, tem como objetivo a liberação de Recurso do Convênio nº 161.2004, que através da Supervisão Ativa propõe a contratação de 03 supervisores os quais supervisionarão 30 turmas cada, de alfabetizando pelo Programa Brasil Alfabetizado - Piauí Nova Abolição, na Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional de Convivência com o Semi-Árido - CESMA, localizado no município de PEDRO II – PI, dentro dos objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho, (peça integrante deste termo), com recurso oriundo do TO - Tesouro Estadual, deduzido do constante nas Cláusulas Quarta – Do Valor, na sua Subcláusula Primeira, letras a, b, c, d e ‘e’- Da Classificação dos Recursos e Subcláusula Segunda – Das Etapas de Execução e do Cronograma de Desembolso, com a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO**

Cláusulas Quarta – Do Valor, leia-se o valor deste Termo Aditivo é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), deduzido do valor do convênio original.

Subcláusula Primeira, letras a, b, c, d e ‘e’- Da Classificação dos Recursos, leia-se, a SEDUC, para atender os dispêndios decorrentes da sua participação financeira na execução deste Termo, alocará os recursos a conta de seu orçamento próprio, assim discriminados:

- a) Unidade Orçamentária: 14.101  
b) Classificação Funcional/Programática: 12.12.204.2119  
c) Elemento de Despesa: 33.90.39  
d) Valor: R\$ 7.200,00  
e) Fonte de Recurso: 100

Subcláusula Segunda – Das Etapas de Execução e do Cronograma de Desembolso, leia-se, a SEDUC processará a liberação dos recursos em 08 (oito) parcelas iguais no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) cada de acordo com o plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO.**

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

VIGÊNCIA: 30 / Julho / 2.005

DATA DA ASSINATURA: 29 / Novembro / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO - Coordenadora

**P. P. 14300**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 1427/2005  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, designada pela Portaria N.º 12.000-285/2004, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE “LINK’S” COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE PONTOS REMOTOS COM SUSTENTAÇÃO DOS “LINK’S”, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE PARNAÍBA, FLORIANO, PICOS, OEIRAS, CAMPO MAIOR, PIRIPIRI, VALENÇA, SÃO RAIMUNDO NONATO, BOM JESUS, CORRENTE, GUADALUPE, PAULISTANA E ESPERANTINA, À REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POR MEIO DE TECNOLOGIA “FRAME RELAY”, regida pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09(nove) horas do dia 29 de abril de 2005**, na sala da Comissão de Licitações desta Secretaria, sito na rua Barroso, n.º 219, Sul, Centro, Teresina - Piauí, telefone (086) 223-2567, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório em todos os dias úteis, das 8h às 12h..

**Teresina, 13 de abril de 2005**

Raimundo Rodrigues Júnior  
Presidente da CPL

**Publique-se**

Bel. ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**P. P. 14294**



EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
C.G.C.06.687.149/0001-77

**ERRATA****REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO A LASER E AUTOENVELOPAMENTO DE CONTRACHEQUES E OUTROS IMPRESSOS DA PRODEPI, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, EXCETO O PAPEL.**

**NO ANEXO I****03. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO À LASER****CARACTERÍSTICAS DAS IMPRESSORAS**

Nova redação para as seguintes características: **”Ciclo mensal por impressora de 250.000 impressões/mês; Bandejas de saída com capacidade mínima de 2.000 folhas A4 de 75g/m2, por equipamento;**

**MÓDULO IMPRESSORA**

Nova redação para o item: **”Bandeja de saída: capacidade no mínimo de 2.000 folhas. Sistema de leitura: Lê os dois lados do documento com apenas uma passagem do papel”.**

**CONNECTIVIDADE**

Nova redação: **”Com computadores de grande porte IBM arquitetura 370 e superior funcionando como impressora de produção com interligação por canal paralelo (TAG/ BUS) com software e hardware necessários fornecidos pelo contratado”.**

**SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE MASSA DE DADOS**